



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

## TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS



PORTARIA TMR n.º 001/2019-2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de postura conservadora para preservação da saúde dos membros da Ordem Maçônica;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da adoção dos recursos tecnológicos para execução de audiência de forma remota, bem como o resultado alcançado pelos Tribunais da Justiça comum;

**CONSIDERANDO** a edição do Ato do Grão Mestrado n.º 305/2019-2022 que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, em virtude do aumento da disseminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a preocupação desta Corte de Justiça Maçônica, bem como de todo o Poder Judiciário Maçônico, é a preservação da saúde dos juizes, colaboradores, funcionários, demais profissionais da área jurídica e de todos os Irmãos da jurisdição;

### RESOLVE:

**Art. 1º** As sessões de caráter administrativo do Tribunal Maçônico de Recursos poderão ser realizadas por meio de videoconferência, via computador ou smartphone, a critério do juiz responsável, utilizando a ferramenta ZOOM com gravação das sessões.

**Art. 2º** As audiências, as sessões de instrução e julgamento do Tribunal Maçônico de Recursos poderão ser realizadas por meio de videoconferência, via computador ou smartphone, a critério do juiz responsável, utilizando a ferramenta ZOOM com gravação das sessões e juntada de mídia aos autos, mediante prévio ajuste e aceite entre as partes, sendo vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores a providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"



## TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

I – O aceite das partes para o julgamento por videoconferência por constituir um ajuste entre as partes não pode ser objeto de recurso, e deverá ser manifestado por escrito e nos autos;

II – A recusa à realização da audiência e da sessão de instrução e julgamento por videoconferência é faculdade da parte, sendo desnecessária a apresentação de razões;

III – As partes envolvidas nos processos serão intimadas a se manifestarem sobre a aceitação ou não da realização de atos virtuais de instrução e julgamento, ou poderão fazê-lo diretamente via protocolo da Grande Secretaria Geral da GLESP, após a publicação da presente Portaria, indicando no referido pedido seus dados atualizados para que possa ser feito o trâmite virtual (endereço completo, e-mail e celular);

IV – No processo em que houver opção da parte pelo julgamento presencial, será decretada a suspensão do curso do processo e da fluência do prazo prescricional, até a redução do risco de disseminação pelo novo Coronavírus por meio da edição de Decreto Estadual do Governo do Estado de São Paulo e Ato do Grão-Mestrado que imponham o retorno das atividades presenciais, sem restrições.

**Art. 3º** As partes serão intimadas da realização da audiência por seus procuradores. A audiência será realizada pelo link de acesso à sessão virtual, enviado ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual;

**Art. 4º** A chamada para a audiência virtual não dispensa a intimação respectiva;

**Art. 5º** Caberá à Secretaria deste Tribunal a operacionalização do sistema de videoconferência, gravação e geração de mídias às partes, bem como o envio à partes do link de acesso ao processo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"GLESP"

**EDUARDO NUNES DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TMR**